DECRETO MUNICIPAL Nº 1.271/2018

Regulamenta a compensação das horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, vésperas de natal e ano-novo.

RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, Prefeita Municipal de Muitos Capões – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 184/2002,

Considerando a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

Considerando a necessidade de disciplinar a compensação das horas, bem como o horário de expediente das repartições públicas municipais, com antecedência para fins de organização dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA

Art. 1º Ficam decretados **Pontos Facultativos** no dia 24 e 31 de Dezembro de 2018, vésperas de natal e ano-novo, não havendo expediente nas Repartições Municipais nestes dias.

Art. 2º A carga horária não trabalhada, de **08 horas**, fica compensada com a da data magna do Município, comemorado no dia 28 de dezembro, quando haverá expediente normal.

Parágrafo único. As demais **08 horas** serão compensadas com eventuais repousos semanais e/ou folgas dos servidores municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 19 de dezembro de 2018.

RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita Municipal.

TIAGO DA SILVA MAGERO
Secretário da Administração

(prt)